



# Código de **Conduta Ética**

Novembro/2023

## Palavra da Administração

No ambiente global desafiador e complexo em que trabalhamos é fundamental que vivamos de acordo com nossos valores. Os Valores Essenciais da Cateno – impacto, integridade, respeito, trabalho em equipe e inovação – devem guiar nossas decisões e ações à medida que perseguimos nossa missão.

Nosso Código de Conduta Ética é um recurso importante para todos os colaboradores. Ele articula expectativas comportamentais que a Cateno espera dos nossos times e que devemos ter de nós mesmos e uns com os outros – em nossas interações com colegas, clientes, parceiros e comunidades em geral. Cada um de nós tem a responsabilidade de estar familiarizado com o Código e assegurar que nos esforçamos continuamente para incorporar os princípios que ele estabelece.

Se priorizarmos nossos valores, construiremos uma cultura duradoura no local de trabalho – uma cultura de integridade e respeito, que incentiva o trabalho em equipe e a inovação.

Temos uma responsabilidade coletiva como organização, mas também temos uma responsabilidade pessoal pelas ações que realizamos todos os dias.

Nosso Código de Conduta Ética - e nosso compromisso de cumprí-lo - nos guia para atingirmos nossos objetivos juntos.

### Administração da Cateno

# Índice

- 4** Abrangência do Código
- 5** Objetivo do Código
- 6** Missão, Visão, Propósito e Valores
- 7** Orientações Gerais de Conduta
- 7** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- 8** Igualdade de Oportunidades
- 9** Respeito pelas Pessoas
- 10** Conflito de Interesses
- 12** Atividades Paralelas
- 12** Abertura de Negócios ou Sociedades
- 13** Informações Obtidas na Cateno
- 14** Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Comitês de Asses e/ou outros Órgãos Equiparados
- 15** Aceitação e Oferta de Cortesias
- 15** Brindes
- 15** Presentes
- 16** Eventos
- 18** Anticorrupção
- 19** Contribuições e Afiliações a Partidos Políticos
- 19** Doações de Bens e Patrocínios de Projetos Sociais, Culturais e Esportivos
- 20** Prevenção a Fraudes
- 21** Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo
- 22** Práticas Concorrenciais
- 23** Preservação e Segurança da Informação
- 24** Privacidade e Proteção de Dados
- 25** Redes Sociais
- 26** Respeito aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes
- 27** Trabalho Escravo
- 28** Saúde e Segurança do Trabalho
- 29** Desenvolvimento Sustentável
- 31** Uso de Recursos, Ativos e Propriedades da Organização
- 32** Programa de Integridade Cateno
- 33** Orientações de Conduta por Público de Interesse
- 33** Acionistas
- 33** Associações de Classe
- 33** Associações Sindicais
- 33** Parceiros de Negócio
- 34** Administradores, Colaboradores, Estagiários e Jovens Aprendizes
- 34** Comunidade e Sociedade
- 35** Fornecedores
- 36** Governo e Órgãos Reguladores
- 37** Gestão do Código de Conduta Ética da Cateno
- 37** Fórum de Ética
- 38** Desvios aos Preceitos do Código
- 39** Canal de Ética
- 40** Gestão de Relatos
- 40** Gestão de Aderência e Atualização do Código
- 41** Aprovação do Código
- 42** Declaração de Aceite

## Abrangência do Código

Este documento estabelece os direcionamentos para administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria-Executiva), membros do Conselho Fiscal, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e demais públicos com os quais a Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A. ("Cateno" ou "Companhia") se relaciona. São esses diferentes públicos envolvidos no negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas, reforçam a conduta ética em que a Companhia acredita.

O Código de Conduta Ética da Cateno ("Código") considera as relações com os seguintes públicos, embora não se limite a eles:

- Sócios;
- Associações de classe;
- Associação sindical;
- Parceiros de negócio;
- Administradores, conselheiros fiscais, colaboradores (incluindo terceirizados), estagiários e jovens aprendizes;
- Comunidade e sociedade;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Órgãos reguladores.

## Objetivo do Código

Este é o Código de Conduta Ética da Cateno.

As páginas a seguir apresentam os elementos essenciais que devem ser considerados nas relações estabelecidas pela Cateno com os seus mais diferentes públicos.

Com este Código, a Companhia busca contribuir para a criação de parcerias de longo prazo que sejam compatíveis com os interesses e as aspirações mais legítimas da sociedade.

É esperado que este documento não contemple todas as situações de conflitos éticos que possam surgir no dia a dia.

O objetivo da Cateno é definir princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Companhia, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente.

A Cateno conta com a colaboração de todos para que as orientações previstas neste Código sejam praticadas todos os dias, já que um documento dessa natureza só ganha legitimidade com o tempo e com a prática constante.

## Missão

Ampliar a rentabilidade e as oportunidades de negócios dos clientes e dos acionistas, através de soluções inovadoras, seguras e eficientes em meios de pagamento.

## Visão

Ser referência em inovação e eficiência em um mercado plural, competitivo e em constante evolução, investindo em pessoas, ferramentas e soluções capazes de atender e de surpreender nossos clientes.

## Propósito

Criar um mundo mais simples, onde seja fácil consumir e fazer negócios.

## Valores

- Ética, respeito e proximidade em todas as relações;
- Compromisso com transparência;
- Atitude de dono;
- Cliente encantado;
- Crença e paixão no nosso negócio;
- Eficiência em tudo o que fazemos;
- Inovação nas soluções que oferecemos; e
- Sustentabilidade no desenvolvimento econômico com foco na consciência social.

## Orientações Gerais de Conduta

A Cateno segue e tem como referência para este Código de Conduta Ética, a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial estabelecida em 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável. Composta por 17 objetivos e 169 metas para serem atingidos até 2030, prevendo esforços globais para mudança do clima, padrões sustentáveis de produção e de consumo, cidades sustentáveis, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, entre outros.

Considerando a contribuição da Cateno para os ODS, incorporamos em nossa Matriz de Materialidade uma correlação dos Objetivos com os temas materiais da Companhia.

Os nove ODS prioritários para a Cateno são:



## 1. Igualdade de Oportunidades

A Cateno valoriza a igualdade de oportunidades e a diversidade, buscando a inclusão racial, de gênero, LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência, que representam a demografia brasileira, em todos os níveis hierárquicos da Companhia, assegurando processos seletivos orientados por ações afirmativas. A Companhia acredita que todas as pessoas devem ter as mesmas chances de crescimento profissional, por isso, também apoia o desenvolvimento de carreira de grupos minorizados para assegurar a igualdade de oportunidades em promoções e movimentações, combatendo os vieses inconscientes de forma ativa.

Esse direito deve ser assegurado por todos os profissionais envolvidos nos processos de contratação e de gestão de pessoas. A seleção dos candidatos elegíveis às posições é feita de forma objetiva e considera o perfil para cada cargo, as características profissionais e os conhecimentos necessários para o desempenho das funções.

A Cateno espera que fornecedores, prestadores de serviço e parceiros estimulem a valorização da diversidade em suas operações, bem como nas operações de seus próprios fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, com o objetivo de promover a inclusão.



[ODS 4]



[ODS 5]



[ODS 8]



[ODS 9]



[ODS 10]



## 2. Respeito pelas Pessoas

A Cateno valoriza os direitos humanos. A Companhia segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

A Companhia valoriza a diversidade e é contra qualquer tipo de discriminação em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social ou quaisquer outras formas de discriminação.

A Cateno repudia qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

A Companhia busca construir um ambiente de trabalho que promova a realização pessoal e ofereça perspectivas de desenvolvimento profissional.

Encontre informações adicionais na [Política de Sustentabilidade](#), [Política de Gestão de Pessoas](#) e [Política de Diversidade, Equidade e Inclusão](#), disponíveis em <https://www.cateno.com.br/politicas-e-governanca/>.



[ODS 1]



[ODS 5]



[ODS 10]

### 3. Conflito de Interesses

A Catenó não compactua com relações conflituosas entre os negócios da Companhia e seus públicos. Há conflito de interesses quando os profissionais usam a Companhia, a função ou a influência interna visando interesses pessoais e/ou para beneficiar terceiros.

Interesse deve ser entendido não somente como a obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, mas também para familiares, amigos ou contrapartes com quem o profissional tenha relações políticas, pessoais ou comerciais.

Há conflito de interesses nos casos de relacionamento pessoal ou societário em qualquer linha de subordinação ou na relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à Companhia ou ainda comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Todas as situações identificadas que possam envolver possíveis conflitos de interesse deverão ser imediatamente informadas ao gestor imediato e formalizadas pelo colaborador por meio do Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/catenó/#home> ou 0800.377.8008) para que sejam devidamente avaliadas. Até a conclusão da avaliação, as pessoas envolvidas no potencial conflito deverão ausentar-se da situação e aguardar orientações do gestor e das áreas competentes.

Uma pessoa chave em posição de conflito, a priori, não participará das reuniões ou, se estiver presente em razão de outros assuntos pautados, deverá se ausentar das discussões sobre o tema e se abster de votar em deliberação sobre negociar, avaliar, opinar ou de qualquer outra forma participar ou influenciar na condução ou aprovação da matéria. Informações adicionais na [Política de Transações com Partes Relacionadas](#).

O colaborador que tiver qualquer dúvida sobre o que deve ser considerado conflito de interesse, deve esclarecê-la com a equipe de *Compliance* por meio do e-mail [compliance@cateno.com.br](mailto:compliance@cateno.com.br).

As ações exemplificadas a seguir configuram conflito de interesses:

- Deliberar sobre assuntos de interesse conflitante com a da Cateno.
- Celebrar contrato administrativo ou celebrar contrato em nome da Cateno, desde que observados os limites dispostos nos termos da legislação, regulamentações aplicáveis bem como na Política de Transações com Partes Relacionadas, com pessoa que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com: a) dirigente da Cateno; e b) colaborador da Cateno cujas atribuições envolvam atuação na área responsável pela contratação.
- Manter sob subordinação hierárquica direta cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau.
- Conduzir assuntos ou negócios com agente público com poder decisório no âmbito dos órgãos e entidades do governo com o qual tenha relação de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até 3º grau.
- Permitir que atividades internas extrapolem o ambiente restrito, afetando interesses da Cateno.
- Utilizar a condição de colaborador para obter empréstimo pecuniário de fornecedor ou prestador de serviços.
- Utilizar informação privilegiada sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado no mercado a que tenha tido acesso em razão de cargo ou função.
- Utilizar informação interna para realizar negócios pessoais com terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, etc.
- Utilizar o nome da Cateno no exercício de seus direitos políticos.
- Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência para a Cateno.

Caso alguma das situação citadas acima ocorra o colaborador deve formalizá-las por meio do Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou 0800.377.8008).

### Atividades Paralelas

As atividades extraprofissionais do interesse dos administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes não poderão ter vínculo empregatício, exceto quando o colaborador ministrar aulas, e só poderão ser realizadas se não contrariarem os interesses da Cateno. Além disso, devem ser realizadas fora do horário de trabalho contratado, bem como fora das dependências da Companhia.

O exercício de voluntariado, ações corporativas, palestras com motivações empresariais e ministrar aulas são permitidos, contanto que o conteúdo não exponha a estratégia ou a atuação da Companhia. Caso o conteúdo esteja relacionado à Cateno, o mesmo deverá passar por aprovação do gestor mediato e o responsável pela informação na Companhia.

### Abertura de Negócios ou Sociedades

No caso de abertura de um negócio ou sociedade, a comunicação de tal fato deverá ser formalizada pelo colaborador por meio do Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou 0800.377.8008).

O exercício de voluntariado, ações corporativas, palestras com motivações empresariais e ministrar aulas são permitidos, contanto que o conteúdo não exponha a estratégia ou a atuação da Companhia. Caso o conteúdo esteja relacionado à Cateno, o mesmo deverá passar por aprovação do gestor mediato e o responsável pela informação na Companhia.

### Informações Obtidas na Cateno

A Companhia proíbe o uso e/ou divulgação por seus colaboradores, para benefício próprio e/ou de terceiros, de suas informações confidenciais ou privilegiadas (informação relacionada à Companhia), obtidas ou não em razão do cargo ou posição que ocupam.

Caso o colaborador da Cateno tenha acesso a informações privilegiadas, deverá respeitar as regras de Políticas existentes na Companhia para assegurar a segurança das informações e sua confidencialidade.

Eventuais violações aos preceitos contidos neste Código e às Políticas da Companhia serão avaliadas pelo Fórum de Ética da Cateno. Após apuração de eventuais descumprimentos estarão sujeitas às sanções disciplinares a serem aplicáveis ao caso em observância à Norma de Gestão de Consequência da Companhia.

## Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Comitês de Assessoramento e/ou outros Órgãos Equiparados

A participação como membro em Conselhos de Administração, Conselhos Fiscal, Comitês de Assessoramento e/ou outros órgãos equiparados de outras sociedades que não estejam sob controle da Cateno, bem como em sociedades filantrópicas e organizações não governamentais, deve ser comunicada pelo colaborador e membros da Diretoria-Executiva por meio do Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou 0800 377 8008). Posteriormente, competirá ao Fórum de Ética avaliar se a participação do colaborador ou do membro da Diretoria-Executiva pode afetar o desempenho das suas atividades desenvolvidas na Companhia e/ou se as atividades da sociedade ou entidade conflitam com os interesses da Companhia e deliberar acerca da sua participação.



[ODS 16]

## 4. Aceitação e Oferta de Cortesias

A Catenó é contra a aceitação e oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.

Cortesias podem ser classificadas em três grupos:

### Brindes

Brindes são objetos ou materiais sem valor comercial e de baixo valor unitário, personalizado com a marca da empresa (como canetas, cadernos, agendas, calendários, etc.), cujo o valor máximo não ultrapasse a R\$300,00. A aceitação e oferta de brindes são permitidas, desde que não configurem conflito de interesses e não se enquadrem nas situações vedadas neste Código.

### Presentes

Presentes são objetos ou materiais com valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, que não se enquadrem como brindes. De forma geral, devem ser evitados ou limitados ao valor máximo de R\$300,00.

Caso o valor seja superior ao limite acima estabelecido e não seja possível recusar o presente, o colaborador deverá formalizar a aceitação por meio do correio eletrônico [compliance@cateno.com.br](mailto:compliance@cateno.com.br) e encaminhá-lo para a área de administração, que definirá sua destinação.

## Eventos

Eventos são atividades vinculadas a ações de *marketing* e relacionamento como: divulgação de marca, produtos e serviços (homenagens, entre outros); congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e *networking*; e convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela empresa que os oferece.

A aceitação de eventos deverá ser previamente autorizada, por correio eletrônico, pelo seu superior hierárquico e, posteriormente, comunicada à Gerência de *Compliance* ([compliance@cateno.com.br](mailto:compliance@cateno.com.br)), que avaliará o convite e o potencial conflito de interesses.

A oferta de eventos é permitida desde que não configure conflito de interesse, não se enquadre nas situações vedadas neste Código e não aconteça em períodos que antecedam ou durante negociações contratuais e faça parte de ações de *marketing*, aprovadas pela Companhia.

As despesas relacionadas a viagens, hospedagem, alimentação e transporte deverão ser, preferencialmente, pagas pela Cateno ao aceitar esse tipo de cortesia. Exceções deverão ser aprovadas pelo superior hierárquico imediato (considerando alçada mínima de gerente) e analisadas pela Gerência de *Compliance* para assegurar que não haja indícios de conflitos de interesses e desvios com relação às diretrizes do Código.

Distribuição de brindes e sorteios de presentes ocorridos em eventos são permitidos, desde não tenham a intenção de beneficiar um grupo específico e não configurem conflito de interesse.



As despesas que objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes, como refeições, desde que com objetivos de reunião de trabalho, são permitidas, contanto que contemplem valores razoáveis e não sejam proibidas por práticas comerciais conhecidas da organização de quem as recebe.

É vedada a aceitação ou oferta de cortesias que:

- Envolvam órgãos ou funcionários da administração pública;
- Envolvam os colaboradores da área de Compras, com exceção de brindes;
- Sejam em dinheiro, cheque, título representativo ou equivalentes, como *vouchers* e vale-presentes;
- Envolvam fornecedor ou parceiro participando de um processo de negociação contratual;
- Seja recebida recorrentemente da mesma pessoa ou companhia; e
- Possua valor acima da média de mercado de bens/serviços de características similares.



[ODS 16]

## 5. Anticorrupção

A Cateno repudia todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.

Não se pode prometer, oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, ou a terceira pessoa a eles relacionada, em qualquer ato ou decisão a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

Da mesma forma, os Administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da Cateno não devem aceitar vantagens indevidas.

A Cateno encoraja e respalda, de forma ilimitada, o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

Sempre que possível e dentro da melhor diligência, a Cateno buscará individualizar e particularizar as condutas que possam vir a ser enquadradas como crime punível em conformidade com a legislação vigente, informando e colaborando com as autoridades competentes para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem.

Encontre informações adicionais na [Política Anticorrupção](#).



[ODS 16]

## 6. Contribuições e Afiliações a Partidos Políticos

A Cateno não realiza contribuições ou desembolsos relacionados a atividades políticas, a candidatos, políticos e partidos políticos.

Tampouco é permitido usar recursos da Companhia para alcançar objetivos políticos nem usar a posição que ocupa como alavanca para esses interesses.

Caso colaboradores concorram a cargos políticos, após a comprovação da candidatura, deverão se afastar da Companhia, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição.



[ODS 16]

## 7. Doações de Bens e Patrocínios de Projetos Sociais, Culturais e Esportivos

A doação de bens ativos fixos imobilizados e intangíveis a Organizações Sociais, Entidades Filantrópicas, Associações ou Instituições Sem Fins Lucrativos é permitida e somente é efetivada mediante as avaliações e aprovações devidas, conforme diretrizes estabelecidas em norma interna.

Conforme disposto na Política de Sustentabilidade, a Companhia investe em projetos sociais alinhados aos focos de atuação, que consideram os objetivos de negócio. A Companhia contribui com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando, de forma voluntária, recursos a projetos e/ou que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

## Código de Conduta Ética **Cateno**

A Cateno somente patrocina projetos sociais, culturais e esportivos após as avaliações e aprovações pelas áreas e órgãos de governança competentes.



[ODS 4]



[ODS 10]



[ODS 11]

## 8. Prevenção a Fraudes

A Cateno atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos seus valores.

A Companhia repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela.

No evento de possíveis desvios, a Cateno apurará os fatos e adotará as medidas necessárias para fazer valer seus direitos e valores, incluindo sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem a responsabilização civil ou criminal dos participantes.

Caso colaboradores e demais públicos com relações diretas e indiretas com a Cateno tenham conhecimento de eventos de possíveis desvios deverão comunicar imediatamente por meio do Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou 0800 377 8008) para que sejam devidamente avaliadas.



[ODS 16]

## 9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A Cateno não compactua com práticas que envolvam lavagem de dinheiro e todos os seus colaboradores devem prestar especial atenção a situações suspeitas. A lavagem de dinheiro é o processo que tem por finalidade a ocultação da origem de recursos ilícitos, assim como sua integração no sistema financeiro, com o objetivo de legitimar tais recursos.

A fim de evitar problemas nesse âmbito, a atenção aos comportamentos suspeitos deve ser intensificada pelos seus colaboradores em suas relações com fornecedores, parceiros de negócios e seus colegas de trabalho, de forma que os potenciais casos sejam avaliados e, quando cabível, denunciados no Canal de Ética (<https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou 0800 377 8008).



[ODS 16]

## 10. Práticas Concorrenciais

A Cateno está comprometida com a promoção da livre concorrência, a evolução do mercado e o cumprimento da legislação concorrencial.

A Companhia não compactua, dentre outras questões, com as práticas descritas abaixo:

- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a reputação de concorrentes dos fornecedores da Cateno;
- Compactuar com, incentivar ou participar de cartéis, atuando de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado e estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores;
- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude ou espionagem empresarial ou ainda desrespeitar direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas ou com abuso de poder econômico, boicote e exclusão de fornecedores ou cliente do mercado;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito.



[ODS 16]

## 11. Preservação e Segurança da Informação

A Cateno preza pela segurança da informação. Somente informações publicadas oficialmente pela Cateno podem ser expostas ou discutidas com os públicos de interesses, como fornecedores, parceiros de negócios entre outros. A Cateno entende como “oficiais” as informações publicadas em seu website institucional, em seus relatórios públicos, perfis oficiais nas redes sociais e materiais institucionais.

Todos os públicos com os quais a Cateno se relaciona são responsáveis por zelar pela segurança das informações, assegurando que sejam armazenadas, processadas e transmitidas somente em ambientes seguros.

É vetado compartilhar ou enviar qualquer informação confidencial, estratégica e do negócio utilizando meios particulares como correio eletrônico, *pendrive*, armazenamento em nuvens, entre outros recursos.

Esse cuidado também vale para o compartilhamento de informações via mídias sociais e, verbalmente, em locais públicos como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, aviões, estádios, táxis, entre outros.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio, que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores e prestadores de serviço, devem ser tratados de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizados, apresentados, publicados ou repassados a terceiros, sem o prévio consentimento oficial da Cateno.

Encontre informações adicionais nas [Políticas de Segurança da Informação e Cibernética](#) e [Política de Comunicação](#).



[ODS 16]

## 12. Privacidade e Proteção de Dados

A Cateno zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Qualquer informação fornecida à Cateno ou coletada por ela é tratada com o mais alto nível de cuidado e sob os mais rígidos padrões de segurança, tendo a Companhia se preparado para observar os preceitos da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os processos de tratamento observam as diretrizes legais e boas práticas, que promovem a transparência, assegurando o exercício dos direitos dos titulares e sua privacidade.

O acesso a essas informações é restrito e controlado e, em caso de violação dessas regras, os responsáveis estarão sujeitos a sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Encontre informações adicionais na [Política de Privacidade](#).

É possível consultar e tirar dúvidas com o Encarregado de Dados da Cateno, por meio do e-mail: [privacidade.dados@cateno.com.br](mailto:privacidade.dados@cateno.com.br).



[ODS 16]



### 13. Redes Sociais

A Cateno tem seus canais oficiais nas redes sociais e somente eles representam a Companhia.

Os colaboradores que desejarem se cadastrar em redes sociais, deverão fazê-lo em nome próprio, por meio de recursos particulares.

A publicação de opiniões deverá ser totalmente pessoal, evitando associação, direta ou indireta, à marca da Companhia.

Também é vetada a divulgação de boatos ou qualquer opinião que venha a comprometer a imagem dos Administradores ou outros colaboradores da Companhia.

Os perfis de redes sociais associados à marca da Cateno somente deverão ser cadastrados e utilizados pela área de *Marketing*, responsável por autorizar e publicar informações oficiais nesse tipo de mídia.



[ODS 16]

## 14. Respeito aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes

A Cateno está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes.

É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da Companhia, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

A Companhia repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de jovens aprendizes, a partir dos 14 anos).

Encontre informações adicionais na [Política de Sustentabilidade](#).



[ODS 1]



[ODS 8]

## 15. Trabalho Escravo

A Cateno é contra o trabalho análogo ao escravo e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

A Companhia não compactua com tais práticas na utilização de seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

A Cateno ainda se compromete publicamente a apoiar a Organização Internacional do Trabalho (OIT), que busca erradicar o trabalho infantil e práticas discriminatórias, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.



[ODS 8]

## 16. Saúde e Segurança no Trabalho

A Catenos zela pela saúde e segurança do trabalho em suas atividades e nas relações de trabalho. A Companhia garante um ambiente seguro e condições previdenciárias e assistenciais que propiciem melhoria da qualidade de vida e facilitem o bom desempenho profissional.

A Catenos tem o compromisso com a conformidade legal em relação aos aspectos de sustentabilidade, atividades, produtos e/ou serviços, com uma abordagem preventiva em relação à sustentabilidade e com a direcional de melhoria contínua de seu desempenho neste segmento.

A Companhia divulga às partes interessadas conteúdo sobre sustentabilidade, o que inclui a adoção de procedimentos e mídias compatíveis com os diferentes públicos.

O tema de sustentabilidade gera programas orientados para o público interno da Companhia, em relação à comunicação, conscientização e monitoramento do comprometimento dos seus colaboradores.

No caso de situações com riscos de contaminação que possam comprometer a saúde de seus Administradores, colaboradores, clientes e parceiros de negócio, a Catenos acompanhará as medidas anunciadas pelas autoridades competentes para cumprimento dos protocolos adotados, assim como, adotará ações de boas práticas que aumentem a prevenção, segurança e proteção do ambiente de trabalho.



[ODS 8]

Todos os Administradores e colaboradores da Companhia devem observar as normas de segurança e colaborar para a prevenção de acidentes, prevenir constrangimentos e prejuízos à própria imagem e à da Cateno. A Cateno proíbe que se trabalhe embriagado e/ou sob efeito de drogas ilícitas.

## 17. Desenvolvimento Sustentável

Nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável é reforçado por meio da Política de Sustentabilidade, cujas diretrizes contemplam aspectos e práticas ambientais, sociais e de governança para sustentabilidade no negócio (ESG). Ao realizar suas atividades, a Cateno busca assegurar o sucesso do negócio no longo prazo, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, o desenvolvimento econômico e a conservação do meio ambiente, por meio da geração de valor compartilhado.

Adicionalmente, os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem:

- Respeitar e fazer cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causarem ao meio ambiente, bem como executar seus serviços e atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Priorizar o fornecimento de produtos e serviços com baixa pegada ambiental;
- Ter conhecimento dos impactos ambientais e, se necessário, estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;

## Código de Conduta Ética **Cateno**

- Fornecer, quando solicitados, dados e informações de aspectos ambientais, sociais e climáticos sobre seus produtos e serviços, tais como emissões de gases de efeito estufa, consumo de água e energia, disposição de resíduos, entre outros.

Como parte de seu compromisso com a transparência, a Cateno divulga, anualmente, seu Relatório de Sustentabilidade. Mais informações disponíveis em: <https://www.cateno.com.br/sustentabilidade/>. Encontre informações adicionais na [Política de Sustentabilidade](#).



[ODS 1]



[ODS 4]



[ODS 5]



[ODS 9]



[ODS 11]



[ODS 12]

## 18. Uso de Recursos, Ativos e Propriedades da Organização

A Cateno acredita que a relação de trabalho com seus colaboradores deve ser baseada em integridade, diligência e fidelidade aos seus interesses, a fim de evitar o desperdício de recursos da Companhia.

Os colaboradores devem zelar pelos recursos, instalações, equipamentos, máquinas, móveis, veículos, entre outros materiais de trabalho.

Os ativos e recursos da Companhia não devem ser utilizados para a obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de correio eletrônico, software, hardware, equipamentos e outros bens da Cateno devem ser restritos à atividade profissional e, caso haja necessidade de utilização para fins particulares, que o uso seja feito com bom senso e alinhado com o gestor imediato.

A Cateno tem por direito acesso aos registros de uso de internet, correio eletrônico e informações armazenadas em seus computadores, telefonia móvel e fixa ou a quaisquer outros dispositivos eletrônicos fornecidos pela Companhia para fins de trabalho.



[ODS 12]

## Programa de Integridade Catenos

O Programa de Integridade Catenos está sendo estruturado a partir de um conjunto de processos, controles e procedimentos internos com o objetivo de assegurar que a Catenos esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, aos regulamentos operacionais estabelecidos pelas bandeiras e que sejam aplicáveis à Companhia, assim como ao seu Código e instrumentos normativos.

A iniciativa busca ampliar a atuação para além do escopo específico de *Compliance*, criando uma sinergia que viabilize a cultura ética, controle de riscos e de conformidade como um todo.

O Programa perpassará os processos conduzidos principalmente pelas áreas de gerenciamentos de riscos, *compliance* e auditoria interna, englobando atividades de diferentes áreas da Companhia.



## Orientações de Conduta por Público de Interesse

### Acionistas

Os acionistas têm um papel fundamental para o sucesso do negócio. A Cateno tem uma equipe engajada a conquistar resultados que asseguram os melhores índices de rentabilidade, sempre prezando pela transparência e equidade.

### Associações de Classe

O compromisso da Cateno é contribuir com as associações de classes que representam os públicos envolvidos no negócio, bem como prezar pela ética e pelos valores da livre concorrência e pelas relações sustentáveis, mantendo a confidencialidade das informações.

### Associações Sindicais

A Cateno respeita o direito de todo colaborador de fazer parte de associações sindicais e/ou de classe e de participar de negociações coletivas.

### Parceiros de Negócio

A Companhia considera que essa relação deve ser valorizada e pautada na transparência e no comprometimento com os resultados.

É dever da Cateno agregar valor e propor melhorias nos produtos e serviços prestados. A ética é um atributo inegociável e todas as informações devem ser tratadas sigilosamente.

## Administradores, Colaboradores, Estagiários e Jovens Aprendizes

A relação da Catenó com seus colaboradores se baseia em valores, princípios éticos e legislação trabalhista.

A Catenó preza pela meritocracia, pela transparência, pelo diálogo aberto e pelo reconhecimento das melhores práticas, com colaboradores inspirados e que fazem a diferença, expondo ideias e percepções alinhadas ao planejamento do negócio, de maneira que contribuam com os resultados.

A Companhia investe constantemente em um ambiente de realização pessoal e profissional que seja saudável e que ajude a promover o bem-estar físico e emocional dos seus colaboradores.

As orientações do Código devem ser consideradas como adendo aos contratos profissionais firmados. É responsabilidade de cada colaborador zelar pelo patrimônio da Catenó e cuidar da reputação da Companhia, respeitando as legislações vigentes.

As atitudes de todos os Administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes devem refletir o comprometimento com os valores e a perenidade da Companhia.

## Comunidade e Sociedade

Sustentabilidade e responsabilidade corporativa são fundamentais para a Catenó e reforçam o compromisso da Companhia em contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

É dever da Companhia identificar oportunidades de melhoria em seus processos, produtos e serviços na tentativa de minimizar os impactos socioambientais causados pelo negócio.

A Catenó visa contribuir com políticas públicas definidas por todas as instâncias de governo a fim de cooperar com o avanço da sociedade brasileira.

## Fornecedores

Os fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos produtos e serviços da Cateno. A Companhia valoriza a relação de parceria e leva em consideração o que é bom para ela, para os seus fornecedores e aos demais públicos envolvidos.

A relação com os fornecedores deve ser caracterizada pela observância dos preceitos do Código de Conduta Ética e [Política de Relacionamento com Fornecedor](#). A Cateno pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

Serão especialmente observadas as práticas do fornecedor referentes a assuntos como meio ambiente, consumo consciente, trabalho infantil e análogo ao escravo, exploração sexual de crianças e adolescentes, inclusão social, cumprimento da legislação, entre outros.

A Companhia espera que seus fornecedores:

- Respeitem e façam cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causarem ao meio ambiente, bem como executar seus serviços e atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Priorizem o fornecimento de produtos e serviços com baixa pegada ambiental;
- Tenham conhecimento dos impactos ambientais e, se necessário, estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;
- Busquem adotar sistema de gestão ambiental ou correlatos, certificado por terceira parte (por exemplo ISO 14.001);

- Priorizem o fornecimento de produtos e serviços com baixa pegada ambiental;
- Tenham conhecimento dos impactos ambientais e, se necessário, estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;
- Busquem adotar sistema de gestão ambiental ou correlatos, certificado por terceira parte (por exemplo ISO 14.001);
- Forneçam, quando solicitados, dados e informações de aspectos ambientais, sociais e climáticos sobre seus produtos e serviços, tais como emissões de gases de efeito estufa, consumo de água e energia, disposição de resíduos, entre outros.

Encontre informações adicionais na [Política de Relacionamento com Fornecedor](#).

### **Governo e Órgãos Reguladores**

A Cateno cumpre a legislação vigente, atua de forma transparente e tem interesse em contribuir com o desenvolvimento social e econômico do País.

## Gestão do Código de Conduta Ética da Cateno

### Fórum de Ética

O Fórum de Ética é composto pelo Diretor Geral e pelos seguintes diretores estatutários da Companhia: (a) Diretor de Projetos, Processos, Riscos e *Compliance*; (b) Diretor de Operações e Tecnologia da Informação; e (c) Diretor de Finanças e Administração, bem como pelos seguintes diretores não estatutários sem direito a voto: (d) Diretor de Relações Institucionais e Governamentais e (e) Diretora de Gestão de Pessoas e Sustentabilidade.

É vinculado e de assessoramento à Diretoria-Executiva e ao Conselho de Administração.

Compete ao Fórum de Ética:

- Zelar pelo aperfeiçoamento constante do teor deste Código, propondo eventuais alterações para posterior deliberação da Diretoria-Executiva e do Conselho de Administração;
- Assegurar que os preceitos deste Código e dos instrumentos normativos da Cateno sejam observados, bem como assegurar a aplicação da norma de Gestão de Consequência;
- Fomentar a disseminação e treinamento aos colaboradores da Companhia acerca do seu conteúdo;
- Propor à Diretoria-Executiva ações de conscientização e treinamento sobre os preceitos deste Código, bem como sobre a abrangência e aplicação da norma de Gestão de Consequência;
- Deliberar, como órgão de última instância, sobre eventuais omissões ou exceções ao disposto na norma de Gestão de Consequência, desde que cumulados com desvios aos preceitos contidos neste Código, bem como sobre a lista de infrações e consequências previstas na referida norma;

## Código de Conduta Ética **Cateno**

- Deliberar, como órgão de última instância, sobre situações que forem identificadas como desvios aos preceitos contidos neste Código e aos instrumentos normativos da Companhia e, em caso de procedência, as respectivas sanções disciplinares a serem aplicáveis aos casos analisados;
- Emitir recomendação ao Conselho de Administração, quando envolver membros da Diretoria-Executiva ou colaboradores da Companhia subordinados diretamente ao Conselho de Administração ou, a critério do Fórum, pessoas consideradas chave ou estratégicas, que tenham infringido aos preceitos contidos neste Código e aos instrumentos normativos para deliberação acerca das sanções disciplinares a serem aplicáveis ao caso;
- Monitorar o cumprimento das diretrizes previstas neste Código, bem como acompanhar, trimestralmente, a volumetria, as denúncias recebidas e apurações do Canal de Ética da Companhia.

### Desvios aos Preceitos do Código

Os administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da Cateno são responsáveis pela aplicação das orientações contidas neste Código em todas as suas relações profissionais e devem atuar como guardiões, informando toda e qualquer situação que possa indicar o não cumprimento das orientações/diretrizes, sob condição de sanção por parte da Companhia. As sanções em razão do descumprimento deste Código podem incluir, dentre outras possibilidades, advertência verbal, advertência escrita, afastamento, suspensão, demissão ou destituição e serão avaliadas e deliberadas pelos órgãos de governança da Companhia, conforme alçada aplicável a cada caso. Todos os profissionais deverão assinar a adesão formal ao Código e renová-la por meio de conclusão do treinamento anual obrigatório.

Caso ocorra alguma dúvida sobre determinada situação ser um desvio aos preceitos estabelecidos neste Código, os colaboradores poderão, antes de formalizar o potencial desvio, buscar orientação com seu gestor imediato ou mediato, com a área de gestão de pessoas ou com os representantes das áreas de *Compliance* ou Auditoria.

Caso uma situação de conflito com as orientações previstas neste Código seja presenciada, mesmo que o colaborador não esteja envolvido, a situação também poderá ser formalizada por meio do Canal de Ética.

## Canal de Ética

O Canal de Ética é o canal disponibilizado pela Cateno para seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros ou outras partes interessadas prestarem, anonimamente ou de maneira identificada, denúncia ou informação sobre quaisquer desvios às diretrizes deste Código ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, podendo ser acessado pelo endereço <https://canalconfidencial.com.br/cateno/#home> ou pelo telefone 0800.377.8008.

Todas as denúncias recebidas e processadas pelo Canal de Ética, mesmo quando não anônimas, serão tratadas de forma sigilosa. A administração do recebimento dessas denúncias é feita por empresa independente para garantia da confidencialidade e a apuração dos registros é gerida pela Auditoria Interna, sem prejuízo da notificação e colaboração com demais autoridades competentes, conforme se fizer necessário.

Tal processo é importante para resguardar a pessoa que realizou a denúncia, além de evitar qualquer tipo de retaliação ou constrangimento. Caso ocorra uma das situações mencionadas anteriormente durante o processo de investigação, o Canal de Ética deve ser imediatamente comunicado para apuração e condução dos fatos.

As comunicações realizadas podem ser acompanhadas no próprio Canal de Ética, assegurando visibilidade ao andamento de todo o processo.

## Gestão de Relatos

As informações registradas pelo Canal de Ética são utilizadas por grupos especialmente designados pela Auditoria Interna para a apuração dos fatos. Esses grupos serão formados de acordo com a natureza e a origem do potencial desvio de conduta ética. O Fórum de Ética ou o Conselho de Administração, conforme o caso, delibera sobre as violações e sanções disciplinares.

A gestão dos relatos é realizada conforme as seguintes premissas:

- O sigilo da apuração será rigorosamente mantido.
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar.
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência pela Auditoria Interna.
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.
- Denúncias ou acusações de má-fé que visam prejudicar alguém estarão sujeitas às sanções disciplinares.
- Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

## Gestão de Aderência e Atualização do Código

Ao agir com base nas diretrizes de conduta da Cateno, o colaborador estará reforçando os princípios éticos da Companhia e contribuindo para manter este Código sempre vivo e atual. A Cateno espera que seus gestores atuem na divulgação e instrução aos colaboradores de sua equipe, quanto às orientações presentes neste Código, a fim de preservar um ambiente de trabalho ético e colaborativo.

A Cateno disponibiliza treinamento anual obrigatório para os seus colaboradores acerca dos temas do Código, bem como realiza comunicações internas sobre temas relevantes, ao longo do ano.



A avaliação e monitoramento de aderência ao Código seguirá as diretrizes presentes na Política de Controles Internos e *Compliance*. Quaisquer violações aos preceitos do Código poderão resultar em sanções disciplinares previstas em normativos internos.

A Diretoria de Projetos, Processos, Riscos e *Compliance* é responsável pela atualização bienal do Código de Conduta Ética ou sempre que se fizer necessária.

### **Aprovação do Código**

É competência do Conselho de Administração da Companhia aprovar o Código de Conduta Ética Cateno.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, permanecendo em vigor por 2 anos ou até que outra versão seja aprovada, o que ocorrer primeiro.

**São Paulo/SP, 21 de novembro de 2023.**

## Declaração de Aceite

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que tenho conhecimento do Código de Conduta Ética Cateno, das diretrizes contidas nas políticas e das nas normas e procedimentos internos e que minha conduta será pautada pelos seus preceitos.

Entendo que devo declarar formalmente possíveis desvios a este Código ou às políticas, às normas e aos procedimentos da Cateno sempre que surgirem para que possam ser adequadamente analisados e tratados pela organização.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Utilizar o verso para registro de possíveis desvios. Assinar e enviar aos cuidados da área de RH.

## Declaração de Potenciais Desvios e Conflitos

Eu,, detalho abaixo meus possíveis conflitos com os preceitos estabelecidos no Código de Conduta Ética da Cateno e/ou com políticas, normas e procedimentos internos.

Data\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Cateno I Código de Conduta Ética 2023 - Vs. Final.docx** no dia 24/01/2024 - 19:12 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://neomindprd.cateno.com.br/fusion/link/electronic-sign/validate/9011a77b-ac30-4437-acd8-a7f7f0031845>

Caso necessário, acesse o site <https://neomindprd.cateno.com.br/fusion/link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

**Código do arquivo:** 9011a77b-ac30-4437-acd8-a7f7f0031845

---

## Assinaturas eletrônicas

- ✓ **FERNANDO PACHECO MACHADO DIAS**  
09/01/2024 - 16:53      IP: 10.10.8.211
  
- ✓ **IRINEU MONTEIRO DE CARVALHO**  
16/01/2024 - 14:06      IP: 10.10.8.251